

## **DECRETO Nº 3.860 DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

Prorroga as medidas de Contingenciamento de Despesas de que trata o Decreto nº 3.827 de 14 de abril de 2020 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a projeção de extensão da crise financeira diante dos efeitos causados pelo novo CORONAVÍRUS em âmbito local e nacional;

CONSIDERANDO as anômalas e urgentes necessidades sempre crescentes no combate ao COVID-19 (CORONAVÍRUS) e atendimento às pessoas mais necessitadas;

CONSIDERANDO que permanecem previsíveis os cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, impactando diretamente o orçamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das medidas implantadas no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, e ainda a necessidade do retorno da atividade dos menores aprendizes, que desempenham atividade de especial importância nos setores da Administração Pública;

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica estendido, até 31 de agosto de 2020, o período de que trata o art. 2º, do Decreto nº 3.827 de 14 de abril de 2020, como medida necessária ao equilíbrio orçamentário e financeiro, no âmbito da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Art. 2º** O inciso XIV, do art. 2º do Decreto nº 3.827 de 14 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“XIV-Suspensão dos contratos de estágio, salvo para serviços relacionados ao setor de arrecadação, execução fiscal e serviços essenciais, com chancela do Chefe do Executivo”.**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de junho de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 30 de junho de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi

Oficial Administrativo